



Handwritten notes in blue ink, including a signature and a circle.

Nélia Monte Cid

De: Ivo Sousa <[redacted]>
Enviado: terça-feira, 5 de Janeiro de 2016 21:56
Para: Comissão 1ª - CACDLG XIII
Assunto: Sobre a Petição Nº 470/XII/4 "Solicita a alteração das Leis Eleitorais, para introdução do voto eletrónico"

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,

O meu nome é Ivo Sousa e sou o autor da Petição Nº 470/XII/4, a qual solicita a alteração das Leis Eleitorais, para introdução do voto eletrónico.

A petição supracitada foi discutida na anterior legislatura, tendo o deputado relator - Pedro Delgado Alves, também atualmente membro da comissão a que Vossa Excelência preside - emitido a seguinte opinião no relatório final:

A questão suscitada pelo peticionário afigura-se da maior pertinência, na medida em que cumpre um triplo desiderato de facilitar o exercício de direito de voto por todos os cidadãos eleitores, assegurar aos eleitores deslocados uma forma de acesso claro e garantida ao ato eleitoral e de simplificação e aumento da eficiência dos procedimentos eleitorais.

Por outro lado, ao recorrer a um modelo assente em múltiplas bases de dados não cruzadas e capazes de garantir, em todas as circunstâncias, o carácter pessoal e secreto do voto, o autor da petição oferece um modelo que obvia a grande parte das reservas que ainda vão subsistindo entre nós a esta modalidade de organização dos procedimentos eleitorais. Paralelamente, é igualmente dada uma solução para a necessidade de mecanismos de controlo para falhas ou quebras do sistema, através da impressão de voto em formato papel, suscetível de utilização em caso de recontagem.

Não podendo eu submeter nova petição sobre este mesmo assunto, pois a mesma seria liminarmente indeferida, ao abrigo do n.º 1, alínea c) do artigo 12.º da Lei nº 43/90, de 10 de agosto, alterada pela Lei nº 6/93, de 1 de março, pela Lei nº 15/2003, de 4 de junho e pela Lei nº 45/07 de 24 de agosto, que estabelece o regime do exercício do direito de petição em geral, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência que sensibilize os senhores deputados que compõem a referida comissão para esta questão do voto eletrónico. Entendo que não só são estes os representantes dos portugueses mais capazes para analisar esta matéria, como também o membro Pedro Alves Delgado poderá esclarecer os seus colegas sobre a questão levantada na minha petição.

Termino afirmando que é da minha convicção que este assunto merece a atenção devida o mais cedo possível, pois se for adiada para o fim da legislatura então muito provavelmente nunca será implementada, para além de que a solução por mim apresentada permite reduzir a abstenção e poupar recursos, nomeadamente financeiros, ao Estado Português e, por inerência, a todos nós.

Com os melhores cumprimentos e votos de um Bom Ano Novo para si e para toda a equipa da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,

Ivo Sousa

Nota: Toda a informação sobre a Petição Nº 470/XII/4 pode ser consultada em:
<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetallePeticao.aspx?BID=12595>